



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Rua: Padre Cícero, S/N - Centro - CNPJ 12.257.762/0001-57



Lei nº 372/ 2018
Em, 11 de Julho de 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO
DE 2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARNALDO SILVA, Prefeito do Município de
OLIVENÇA, Estado de ALAGOAS, faz saber a todos os habitantes do Município, que
a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - O Orçamento do Município de **OLIVENÇA**,
Estado de Alagoas, para o exercício de **2019**, será elaborado e executado observando as
diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da
Lei Complementar n.º 101, de 04, de maio de 2000, as metas fiscais de receitas,
despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de
2016, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com
a Portaria n.º 633, de 30 de agosto de 2006-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as
Entidades da Administração Direta, Indireta e constituídas pelas Autarquias, Fundações,
Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º
desta Lei constitui-se das seguintes peças:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Rua: Padre Cícero, S/N - Centro - CNPJ 12.257.762/0001-57



- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2013, 2014 e 2015 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Rua: Padre Cícero, S/N - Centro - CNPJ 12.257.762/0001-57



§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos, com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Rua: Padre Cícero, S/N - Centro - CNPJ 12.257.762/0001-57



AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

§ Único - A Portaria nº 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

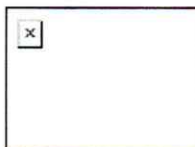
Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Rua: Padre Cícero, S/N - Centro - CNPJ 12.257.762/0001-57



Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores das previsões para 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

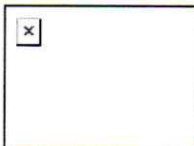
Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Rua: Padre Cícero, S/N - Centro - CNPJ 12.257.762/0001-57



Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2013, 2014 e 2015.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de **2019** serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

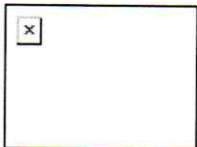
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para **2019** serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para **2019**, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de **2019** abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para **2019** evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas, as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Rua: Padre Cícero, S/N - Centro - CNPJ 12.257.762/0001-57



natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de **2019** obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

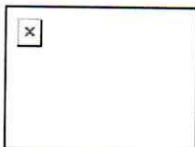
Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para **2019** deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional, as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Rua: Padre Cícero, S/N - Centro - CNPJ 12.257.762/0001-57



Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para **2018**, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2015 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver Excesso de Arrecadação e/ou Superávit Financeiro do exercício de 2016.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

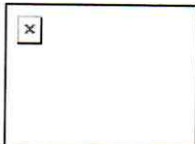
Art. 26 - O Orçamento para o exercício de **2019** destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de **2018**, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual para **2019**, no que se referir ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o município deverá obedecer as Portaria MDS 113/2015, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta os Programas, Projetos e Blocos de Financiamento Federal na modalidade Fundo a Fundo do Ministério do Desenvolvimento Social.

§ 4º - Quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual para **2019**, no que se referir ao Orçamento do Fundo Municipal de Educação, o município deverá obedecer a Medida Provisória N.º 339, de 28 de dezembro de 2006, que regulamenta o FUNDEB Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Rua: Padre Cícero, S/N - Centro - CNPJ 12.257.762/0001-57



Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

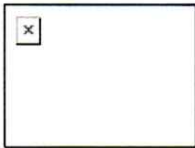
Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Rua: Padre Cícero, S/N - Centro - CNPJ 12.257.762/0001-57



Orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para **2019** a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de **2019**, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício corrente (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de **2019** serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Rua: Padre Cícero, S/N - Centro - CNPJ 12.257.762/0001-57



V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caracteres temporários na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2016, acrescida de 5%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Rua: Padre Cícero, S/N - Centro - CNPJ 12.257.762/0001-57



- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Rua: Padre Cícero, S/N - Centro - CNPJ 12.257.762/0001-57



§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de **2019**, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

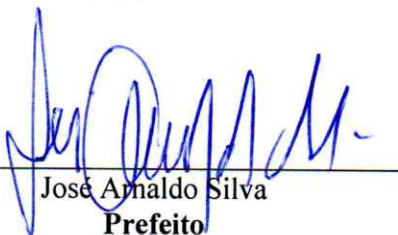
Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar revisões nos Anexos de Metas Fiscais, Prioridades da Administração Municipal, peças integrantes desta Lei, conforme determina a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 56 - Os anexos constantes deste Projeto de Lei, conforme especifica o artigo 2º foram elaborados de conformidade as normativas da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, seguindo as determinações do plano de Contas Único do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

OLIVENÇA- (AL), 11 de Julho de 2018.



José Arnaldo Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

OBJETIVO: PROVER A CÂMARA MUNICIPAL DOS RECURSOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PERANTE LEIS DO MEIO PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2019

R\$	2019	2020	TOTAL
	1.025.131,47	1.035.382,79	2.060.514,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO	CONTINUA DA	2019	1,00	992.459,87	0,00	0,00	992.459,87
			2020	1,00	1.002.384,47	0,00	0,00	1.002.384,47
			TOTAL	2,00	1.994.844,34	0,00	0,00	1.994.844,34
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO	MANUTENÇÃO	CONTINUA DO	2019	1,00	32.671,60	0,00	0,00	32.671,60
			2020	1,00	32.998,32	0,00	0,00	32.998,32
			TOTAL	2,00	65.669,92	0,00	0,00	65.669,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO: PROVER AO GABINETE DO PREFEITO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO INDISPENSÁVEL A IMPLEMENTAÇÃO DO SEUS PROGRAMAS, AÇÕES COM MELHORIA PARA TODOS.

PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2019

R\$	2019	2020	TOTAL
	642.207,30	648.629,37	1.290.836,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE	VEÍCULOS	Unidade	2019	1,00	40.600,10	0,00	0,00	40.600,10
			2020	0,00	41.006,10	0,00	0,00	41.006,10
			TOTAL	1,00	81.606,20	0,00	0,00	81.606,20
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO	CONTINUA DA	2019	1,00	72.690,00	0,00	0,00	72.690,00
			2020	1,00	73.416,90	0,00	0,00	73.416,90
			TOTAL	2,00	146.106,90	0,00	0,00	146.106,90
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	MANUTENÇÃO	CONTINUA DA	2019	1,00	443.917,20	0,00	0,00	443.917,20
			2020	1,00	448.356,37	0,00	0,00	448.356,37
			TOTAL	2,00	892.273,57	0,00	0,00	892.273,57
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO	CONTINUA DA	2019	1,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			2020	1,00	30.300,00	0,00	0,00	30.300,00
			TOTAL	2,00	60.300,00	0,00	0,00	60.300,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIAS JUDICIAIS E OUTRAS SENTENÇAS	AÇÕES JUDICIÁRIAS	PERCENTUAL	2019	25,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
			2020	25,00	55.550,00	0,00	0,00	55.550,00
			TOTAL	50,00	110.550,00	0,00	0,00	110.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

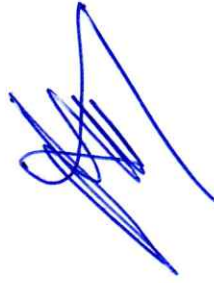
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FINANCEIRA

OBJETIVO: APRIMORAR OS PROCEDIMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, BUSCANDO MAIOR EFICIÊNCIA; INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO VISANDO O EQUILÍBRIO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO INDISPENSÁVEL À IMPLEMENTAÇÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2019

R\$	2019	2020	TOTAL
	4.010.374,11	4.074.013,35	8.084.387,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS EM GERAL E SOFTWARES	AQUISIÇÃO	Unidade	2019	1,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
			2020	1,00	27.270,00	0,00	0,00	27.270,00
			TOTAL	2,00	54.270,00	0,00	0,00	54.270,00
IMPLANTAÇÃO DE CURSOS CONTINUADOS E CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	Unidade	2019	1,00	29.600,00	0,00	0,00	29.600,00
			2020	1,00	29.896,00	0,00	0,00	29.896,00
			TOTAL	2,00	59.496,00	0,00	0,00	59.496,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MANUTENÇÃO	CONTINUA DA	2019	1,00	3.108.114,97	0,00	0,00	3.108.114,97
			2020	1,00	3.169.196,12	0,00	0,00	3.169.196,12
			TOTAL	2,00	6.277.311,09	0,00	0,00	6.277.311,09
MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR	MANUTENÇÃO	CONTINUA	2019	1,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
			2020	1,00	35.350,00	0,00	0,00	35.350,00
			TOTAL	2,00	70.350,00	0,00	0,00	70.350,00
MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO EXECUTIVO	MANUTENÇÃO DO CONTROLE	CONTINUA	2019	1,00	164.209,00	0,00	0,00	164.209,00
			2020	1,00	165.851,09	0,00	0,00	165.851,09
			TOTAL	2,00	330.060,09	0,00	0,00	330.060,09
PARCELAMENTO - CEAL/OUTROS	DÍVIDA INTERNA	PERCENTUAL	2019	100,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
			2020	100,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
			TOTAL	200,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
PARCELAMENTO - FGTS	DÍVIDA INTERNA	PERCENTUAL	2019	100,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
			2020	100,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
			TOTAL	200,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PARCELAMENTO - INSS	DÍVIDA INTERNA	PERCENTUAL	2019	100,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
			2020	100,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
			TOTAL	200,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
PARCELAMENTO - PASEP/OUTROS	DÍVIDA INTERNA	PERCENTUAL	2019	100,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			2020	100,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			TOTAL	200,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
PARCELAMENTO - RPPS/OLIVPREV	DÍVIDA INTERNA	PERCENTUAL	2019	0,00	351.450,14	0,00	0,00	351.450,14
			2020	0,00	351.450,14	0,00	0,00	351.450,14
			TOTAL	0,00	702.900,28	0,00	0,00	702.900,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

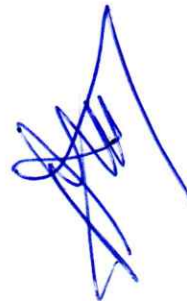
PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

OBJETIVO: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE REGRAS INTEGRADAS, COMO CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO, MELHORIA NO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS DE MELHORIA E SUSTENTABILIDADE EM TODA ZONA RURAL.

PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2019

R\$	2019	2020	TOTAL
	7.200.371,68	7.270.196,89	14.470.568,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	AMPLIAÇÃO	PERCENTUAL	2019	25,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
			2020	25,00	40.300,00	0,00	0,00	40.300,00
			TOTAL	50,00	80.300,00	0,00	0,00	80.300,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADOS	MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PESADOS	Unidade	2019	1,00	428.000,00	0,00	0,00	428.000,00
			2020	1,00	430.280,00	0,00	0,00	430.280,00
			TOTAL	2,00	858.280,00	0,00	0,00	858.280,00
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS PARA OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO	DESAPROPRIAÇÃO	R\$	2019	100,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
			2020	100,00	25.250,00	0,00	0,00	25.250,00
			TOTAL	200,00	50.250,00	0,00	0,00	50.250,00
CONSTRUÇÃO DE 01 CENTRO ADMINISTRATIVO	CONSTRUÇÃO	PERCENTUAL	2019	25,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
			2020	25,00	72.110,00	0,00	0,00	72.110,00
			TOTAL	50,00	143.110,00	0,00	0,00	143.110,00
CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS	CONSTRUÇÃO	Unidade	2019	2,00	75.451,10	0,00	0,00	75.451,10
			2020	3,00	76.581,10	0,00	0,00	76.581,10
			TOTAL	5,00	152.032,20	0,00	0,00	152.032,20
CONSTRUÇÃO DE PÓRICO E PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE	CONSTRUÇÃO	PERCENTUAL	2019	50,00	55.400,00	0,00	0,00	55.400,00
			2020	50,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00
			TOTAL	100,00	111.900,00	0,00	0,00	111.900,00
CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO COM PRAÇA MULTI-EVENTOS NO CENTRO DO MUNICÍPIO	CONSTRUÇÃO	PERCENTUAL	2019	20,00	184.733,60	0,00	0,00	184.733,60
			2020	50,00	185.580,94	0,00	0,00	185.580,94
			TOTAL	70,00	370.314,54	0,00	0,00	370.314,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	CONSTRUÇÃO	PERCENTUAL	2019	25,00	555.244,96	0,00	0,00	555.244,96
			2020	25,00	560.797,41	0,00	0,00	560.797,41
			TOTAL	50,00	1.116.042,37	0,00	0,00	1.116.042,37
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	CONSTRUÇÃO E REFORMA	Unidade	2019	1,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
			2020	1,00	96.960,00	0,00	0,00	96.960,00
			TOTAL	2,00	192.960,00	0,00	0,00	192.960,00
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PONTES, PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS	RECUPERAÇÃO	PERCENTUAL	2019	25,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
			2020	25,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
			TOTAL	50,00	1.130.000,00	0,00	0,00	1.130.000,00
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	CONSTRUÇÃO	PERCENTUAL	2019	25,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00
			2020	25,00	117.470,00	0,00	0,00	117.470,00
			TOTAL	50,00	234.470,00	0,00	0,00	234.470,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO	MANUTENÇÃO	CONTINUA	2019	1,00	3.179.229,00	0,00	0,00	3.179.229,00
			2020	1,00	3.231.021,29	0,00	0,00	3.231.021,29
			TOTAL	2,00	6.410.250,29	0,00	0,00	6.410.250,29
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	MANUTENÇÃO	CONTINUA DA	2019	1,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
			2020	1,00	61.610,00	0,00	0,00	61.610,00
			TOTAL	2,00	122.610,00	0,00	0,00	122.610,00
MANUTENÇÃO DO SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	MANUTENÇÃO	CONTINUA DA	2019	1,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
			2020	1,00	35.350,00	0,00	0,00	35.350,00
			TOTAL	2,00	70.350,00	0,00	0,00	70.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E LIMPEZA PÚBLICA	MANUTENÇÃO	CONTINUA	2019	1,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
			2020	1,00	267.650,00	0,00	0,00	267.650,00
			TOTAL	2,00	532.650,00	0,00	0,00	532.650,00
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITERIOS PÚBLICO	MANUTENÇÃO	CONTINUA DA	2019	1,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
			2020	1,00	22.220,00	0,00	0,00	22.220,00
			TOTAL	2,00	44.220,00	0,00	0,00	44.220,00
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS E ZONA RURAL	PAVIMENTAÇÃO	Unidade	2019	1,00	399.633,82	0,00	0,00	399.633,82
			2020	1,00	404.630,16	0,00	0,00	404.630,16
			TOTAL	2,00	804.263,98	0,00	0,00	804.263,98
TERRAPLANEGENS, ALARGAMENTO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	RECUPERAÇÃO	PERCENTUAL	2019	25,00	0,00	0,00	1.020.679,20	1.020.679,20
			2020	25,00	0,00	0,00	1.025.885,99	1.025.885,99
			TOTAL	50,00	0,00	0,00	2.046.565,19	2.046.565,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: APOIO A AGRICULTURA E AO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: CRIAÇÃO DE UMA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ARAÇÃO DE TERRAS E ARRENDAMENTO DE TERRAS PARA OS PEQUENOS AGRICULTORES. MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DA ZONA RURAL. CONTROLE E CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO

PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2019

	R\$	2019	2020	TOTAL
		3.081.446,26	3.109.260,72	6.190.706,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO A AÇÕES DA CODEVASP NO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS	FAMÍLIAS	Unidade	2019	80,00	175.375,00	0,00	0,00	175.375,00
			2020	80,00	177.128,75	0,00	0,00	177.128,75
			TOTAL	160,00	352.503,75	0,00	0,00	352.503,75
APOIO A PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO ECOLÓGICA E AMBIENTAL	NATUREZA	Unidade	2019	1,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
			2020	1,00	35.350,00	0,00	0,00	35.350,00
			TOTAL	2,00	70.350,00	0,00	0,00	70.350,00
AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS PARA DISTRIBUIÇÃO COM PRODUTORES RURAIS	FAMÍLIAS	Unidade	2019	1,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
			2020	1,00	56.560,00	0,00	0,00	56.560,00
			TOTAL	2,00	112.560,00	0,00	0,00	112.560,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS.	MÁQUINAS	Unidade	2019	4,00	246.452,26	0,00	0,00	246.452,26
			2020	2,00	248.916,78	0,00	0,00	248.916,78
			TOTAL	6,00	495.369,04	0,00	0,00	495.369,04
ARREDAMENTO DE TERRAS PARA PEQUENOS AGRICULTORES	FAMÍLIAS	Unidade	2019	1,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
			2020	1,00	45.450,00	0,00	0,00	45.450,00
			TOTAL	2,00	90.450,00	0,00	0,00	90.450,00
CONSERVAÇÃO E MELHORIA SA AL 125 A SEDE DO MUNICÍPIO A AL 120	RODOVIA AL 125	Unidade	2019	1,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
			2020	1,00	126.250,00	0,00	0,00	126.250,00
			TOTAL	2,00	251.250,00	0,00	0,00	251.250,00
CONST. REFORMA AMP. DE MATADOUROS, MERCADOS PÚBLICOS E PATÍO PARA FEIRA LIVRE	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Unidade	2019	1,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
			2020	1,00	99.990,00	0,00	0,00	99.990,00
			TOTAL	2,00	198.990,00	0,00	0,00	198.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE GENÉTICA ANIMAL	CENTRO DE INSEMINAÇÃO	Unidade	2019	1,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
			2020	1,00	75.750,00	0,00	0,00	75.750,00
			TOTAL	2,00	150.750,00	0,00	0,00	150.750,00
CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES DESTINADOS A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS	DIVERSOS	Unidade	2019	1,00	126.800,00	0,00	0,00	126.800,00
			2020	1,00	128.068,00	0,00	0,00	128.068,00
			TOTAL	2,00	254.868,00	0,00	0,00	254.868,00
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASA DE FARINHA	FAMILIAS	Unidade	2019	1,00	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00
			2020	1,00	143.430,00	0,00	0,00	143.430,00
			TOTAL	2,00	286.430,00	0,00	0,00	286.430,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BARRAGENS E AÇÚDES PÚBLICOS	CISTERNAS, BARRAGENS, AÇÚDES E POÇOS ARTEZIANOS	Unidade	2019	20,00	510.300,00	0,00	0,00	510.300,00
			2020	30,00	515.403,00	0,00	0,00	515.403,00
			TOTAL	50,00	1.025.703,00	0,00	0,00	1.025.703,00
CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FABRICA DE BENEFICIAMENTO DE CASTANHA	FABRICA	Unidade	2019	1,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
			2020	1,00	145.440,00	0,00	0,00	145.440,00
			TOTAL	2,00	289.440,00	0,00	0,00	289.440,00
IMPLANTAÇÃO DE UMA FABRICA DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS	FABRICA	Unidade	2019	1,00	330.660,00	0,00	0,00	330.660,00
			2020	1,00	331.966,60	0,00	0,00	331.966,60
			TOTAL	2,00	662.626,60	0,00	0,00	662.626,60
IMPLANTAÇÃO DE UMA SEMEANTEIRA NO MUNICÍPIO	FAMILIAS	Unidade	2019	50,00	35.200,00	0,00	0,00	35.200,00
			2020	50,00	35.552,00	0,00	0,00	35.552,00
			TOTAL	100,00	70.752,00	0,00	0,00	70.752,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUT. DO PROG. DE ARAÇÃO DE TERRAS PARA BENEFICIAR A PEQUENOS PRODUTORS	AGRICULTORES	Unidade	2019	200,00	187.560,00	0,00	0,00	187.560,00
			2020	200,00	189.435,60	0,00	0,00	189.435,60
			TOTAL	400,00	376.995,60	0,00	0,00	376.995,60
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	POPULAÇÃO	Unidade	2019	1,00	620.700,00	0,00	0,00	620.700,00
			2020	1,00	626.907,00	0,00	0,00	626.907,00
			TOTAL	2,00	1.247.607,00	0,00	0,00	1.247.607,00
PROGRAMA DE AVICULTURA FAMILIAR - PAF PARA 50 FAMÍLIAS	FAMÍLIAS	Unidade	2019	50,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
			2020	50,00	70.700,00	0,00	0,00	70.700,00
			TOTAL	100,00	140.700,00	0,00	0,00	140.700,00
PROGRAMA DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA FAMÍLIAS DE AGRICULTORES	FAMÍLIAS	Unidade	2019	300,00	56.399,00	0,00	0,00	56.399,00
			2020	240,00	56.962,99	0,00	0,00	56.962,99
			TOTAL	540,00	113.361,99	0,00	0,00	113.361,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: AÇÃO DA CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO

OBJETIVO: RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS RIQUEZAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE UMA POLÍTICA DE APOIO E REESTRUTURAÇÃO DAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS DE INCENTIVOS À CULTURA MUNICIPAL. DIFUSÃO DE ATIVIDADES COMO FORMA DE RESGATE DA CIDADANIA COMO: RETIRADAS DOS JOVENS DA MARGINALIZAÇÃO, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA E DA SOCIALIZAÇÃO DO INDIVÍDUO.

PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2019

	R\$	2019	2020	TOTAL
		2.544.644,90	2.563.591,35	5.108.236,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO E INCENTIVO AS EQUIPES DO ESPORTE AMADOR	ESPORTISTAS	Unidade	2019	100,00	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00
			2020	100,00	112.110,00	0,00	0,00	112.110,00
			TOTAL	200,00	223.110,00	0,00	0,00	223.110,00
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDAS DAS ESCOLAS	INSTRUMENTOS MUSICAIS	Unidade	2019	200,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
			2020	120,00	43.430,00	0,00	0,00	43.430,00
			TOTAL	320,00	86.430,00	0,00	0,00	86.430,00
CONSTRUÇÃO REFORMA E EQUIPAMENTOS E BIBLIOTECAS PÚBLICAS	BIBLIOTECA	Unidade	2019	1,00	102.644,90	0,00	0,00	102.644,90
			2020	1,00	103.671,35	0,00	0,00	103.671,35
			TOTAL	2,00	206.316,25	0,00	0,00	206.316,25
CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E AREIA, GINASIOS POLIESPORTIVO/CENTRO ESPO	CONTRUÇÃO	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
			2020	1,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA	ESPAÇOS PARA PRÁTICA DE ESPORTE	Unidade	2019	4,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
			2020	4,00	515.100,00	0,00	0,00	515.100,00
			TOTAL	8,00	1.025.100,00	0,00	0,00	1.025.100,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	ESCOLAS	Unidade	2019	6,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
			2020	4,00	328.250,00	0,00	0,00	328.250,00
			TOTAL	10,00	653.250,00	0,00	0,00	653.250,00
CONTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	CONTRUÇÃO	Unidade	2019	100,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
			2020	100,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
			TOTAL	200,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	POPULAÇÃO	Unidade	2019	1,00	289.000,00	0,00	0,00	289.000,00
			2020	1,00	291.890,00	0,00	0,00	291.890,00
			TOTAL	2,00	580.890,00	0,00	0,00	580.890,00
PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO RESGATE E A SUSTENTABILIDADE DA CULTURA	PESSOAS VOLTADA PARA A CULTURA DO MUNICÍPIO.	Unidade	2019	20,00	189.000,00	0,00	0,00	189.000,00
			2020	30,00	190.890,00	0,00	0,00	190.890,00
			TOTAL	50,00	379.890,00	0,00	0,00	379.890,00
REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, RELIGIOSAS E TRADICIONAIS	POPULAÇÃO	Unidade	2019	6,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
			2020	6,00	328.250,00	0,00	0,00	328.250,00
			TOTAL	12,00	653.250,00	0,00	0,00	653.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

OBJETIVO: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO DO ALUNO MATRICULADO NO ENSINO FUNDAMENTAL. ACELERAR O PROCESSO DE APRENDIZAGEM PARA JOVENS A ADULTOS, CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PEDAGÓGICO.

PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2019

R\$	2019	2020	TOTAL
	15.599.144,03	15.835.961,03	31.435.105,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS E OUTROS MOBILIÁRIOS	MATERIAS E EQUIPAMENTOS	Unidade	2019	330,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
			2020	200,00	45.450,00	0,00	0,00	45.450,00
			TOTAL	530,00	90.450,00	0,00	0,00	90.450,00
AQUISIÇÃO DE MATERIA DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL	ALUNOS	Unidade	2019	600,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
			2020	650,00	55.550,00	0,00	0,00	55.550,00
			TOTAL	1.250,00	110.550,00	0,00	0,00	110.550,00
AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	ÔNIBUS	Unidade	2019	3,00	0,00	0,00	720.000,00	720.000,00
			2020	2,00	0,00	0,00	727.200,00	727.200,00
			TOTAL	5,00	0,00	0,00	1.447.200,00	1.447.200,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR	VEÍCULO	Unidade	2019	1,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
			2020	1,00	60.600,00	0,00	0,00	60.600,00
			TOTAL	2,00	120.600,00	0,00	0,00	120.600,00
AQUISIÇÃO E/OU CONCERTO DE CARTEIRAS ESCOLAR	CARTEIRAS	Unidade	2019	500,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
			2020	600,00	323.200,00	0,00	0,00	323.200,00
			TOTAL	1.100,00	643.200,00	0,00	0,00	643.200,00
ASSIS TÊNCIA A ALUNOS PORTADORES DE DEFICIENCIA	ALUNOS DEFICIENTES	Unidade	2019	1,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
			2020	1,00	45.450,00	0,00	0,00	45.450,00
			TOTAL	2,00	90.450,00	0,00	0,00	90.450,00
CONST. RÉFOR. E OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	escolas	Unidade	2019	8,00	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00
			2020	6,00	0,00	0,00	146.450,00	146.450,00
			TOTAL	14,00	0,00	0,00	291.450,00	291.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS ESCOLARES, QUADRAS E PISCINAS	ESCOLAS	Unidade	2019	8,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
			2020	6,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
			TOTAL	14,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EDIFICAÇÃO PÚBLICA	Unidade	2019	1,00	42.100,00	0,00	0,00	42.100,00
			2020	1,00	42.521,00	0,00	0,00	42.521,00
			TOTAL	2,00	84.621,00	0,00	0,00	84.621,00
CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PESSOAS	Unidade	2019	200,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			2020	150,00	30.300,00	0,00	0,00	30.300,00
			TOTAL	350,00	60.300,00	0,00	0,00	60.300,00
FABRICAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR	ALUNOS	Unidade	2019	200,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
			2020	220,00	42.420,00	0,00	0,00	42.420,00
			TOTAL	420,00	84.420,00	0,00	0,00	84.420,00
MANUT DAS ATIV DO FUNDO DE DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	MANUTENÇÃO	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	6.686.258,10	6.686.258,10
			2020	1,00	0,00	0,00	6.810.847,23	6.810.847,23
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	13.497.105,33	13.497.105,33
MANUT. DAS ATIV DO FUNDO DE DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	MANUTENÇÃO	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	4.229.411,25	4.229.411,25
			2020	1,00	0,00	0,00	4.301.705,36	4.301.705,36
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	8.531.116,61	8.531.116,61
MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	MANTIDA	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	135.947,20	135.947,20
			2020	1,00	0,00	0,00	137.306,67	137.306,67
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	273.253,87	273.253,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	MANTIDA	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	89.604,25	89.604,25
			2020	1,00	0,00	0,00	90.500,29	90.500,29
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	180.104,54	180.104,54
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	ALUNOS	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	301.640,00	301.640,00
			2020	1,00	0,00	0,00	304.656,40	304.656,40
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	606.296,40	606.296,40
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FUNCIONÁRIOS	Unidade	2019	1,00	626.700,69	0,00	0,00	626.700,69
			2020	1,00	632.967,70	0,00	0,00	632.967,70
			TOTAL	2,00	1.259.668,39	0,00	0,00	1.259.668,39
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	MANTUNEÇÃO	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	59.471,52	59.471,52
			2020	1,00	0,00	0,00	60.066,24	60.066,24
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	119.537,76	119.537,76
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	MANTIDA	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	86.441,74	86.441,74
			2020	1,00	0,00	0,00	87.306,16	87.306,16
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	173.747,90	173.747,90
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRE-ESCOLAR - FUNDEB 40%	MANUTENÇÃO	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	62.946,99	62.946,99
			2020	1,00	0,00	0,00	63.576,46	63.576,46
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	126.523,45	126.523,45
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRE-ESCOLAR - FUNDEB 60%	MANUTENÇÃO	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	95.400,00	95.400,00
			2020	1,00	0,00	0,00	96.354,00	96.354,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	191.754,00	191.754,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DE CRECHES PARA O PRÉ ESCOLAR	CRIANÇAS DAS SÉRIES INICIAIS	Unidade	2019	80,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
			2020	80,00	33.330,00	0,00	0,00	33.330,00
			TOTAL	160,00	66.330,00	0,00	0,00	66.330,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP	ALUNOS	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
			2020	1,00	0,00	0,00	40.400,00	40.400,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	80.400,00	80.400,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	ALUNOS	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	43.500,00	43.500,00
			2020	1,00	0,00	0,00	43.935,00	43.935,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	87.435,00	87.435,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	MANUTENÇÃO	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
			2020	1,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	ESCOLAS	Unidade	2019	10,00	0,00	0,00	174.500,00	174.500,00
			2020	10,00	0,00	0,00	176.245,00	176.245,00
			TOTAL	20,00	0,00	0,00	350.745,00	350.745,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC	ALUNOS	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	34.500,00	34.500,00
			2020	1,00	0,00	0,00	34.845,00	34.845,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	69.345,00	69.345,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	ALUNOS	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	42.555,21	42.555,21
			2020	1,00	0,00	0,00	42.980,76	42.980,76
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	85.535,97	85.535,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF	ESTUDANTES	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	329.800,00	329.800,00
			2020	1,00	0,00	0,00	333.098,00	333.098,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	662.898,00	662.898,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	PESSOAS	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	146.242,97	146.242,97
			2020	1,00	0,00	0,00	147.705,40	147.705,40
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	293.948,37	293.948,37
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ALUNOS E ESCOLAS	Unidade	2019	10,00	0,00	0,00	297.124,11	297.124,11
			2020	10,00	0,00	0,00	298.994,36	298.994,36
			TOTAL	20,00	0,00	0,00	596.118,47	596.118,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E HOSPITALARES NO POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO, AMPLIAR O ACESSO MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE

PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2019

R\$	2019	2020	TOTAL
	10.520.254,54	10.426.997,08	20.947.251,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UMA UTI MÓVEL	VEICULOS	Unidade	2019	2,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
			2020	2,00	0,00	0,00	222.200,00	222.200,00
			TOTAL	4,00	0,00	0,00	442.200,00	442.200,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR	EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
			2020	1,00	0,00	0,00	102.010,00	102.010,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	203.010,00	203.010,00
CONST. SUBST E MELHORIA DA CASAS EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS	CASAS	Unidade	2019	30,00	0,00	0,00	272.000,00	272.000,00
			2020	25,00	0,00	0,00	272.720,00	272.720,00
			TOTAL	55,00	0,00	0,00	544.720,00	544.720,00
CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SANEAMENTO BÁSICO	SANEAMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
			2020	1,00	0,00	0,00	543.400,00	543.400,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.083.400,00	1.083.400,00
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UM HOSPITAL	HOSPITAL	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
			2020	1,00	0,00	0,00	85.850,00	85.850,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	170.850,00	170.850,00
CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MÓDULOS SANITÁRIOS	MÓDULOS SANITÁRIOS	Unidade	2019	50,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
			2020	50,00	0,00	0,00	80.800,00	80.800,00
			TOTAL	100,00	0,00	0,00	260.800,00	260.800,00
CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - USB	UNIDADES DE SAÚDE	Unidade	2019	2,00	0,00	0,00	189.666,70	189.666,70
			2020	1,00	0,00	0,00	191.563,37	191.563,37
			TOTAL	3,00	0,00	0,00	381.230,07	381.230,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE UMA MATERNIDADE	MATERNIDADE	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	132.000,00	132.000,00
			2020	1,00	0,00	0,00	133.320,00	133.320,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	265.320,00	265.320,00
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	219.714,99	219.714,99
			2020	1,00	0,00	0,00	121.912,14	121.912,14
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	341.627,13	341.627,13
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE	ACADEMIA	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	138.000,00	138.000,00
			2020	1,00	0,00	0,00	158.180,00	158.180,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	296.180,00	296.180,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU MELHORAMENTO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
			2020	1,00	0,00	0,00	432.300,00	432.300,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	862.300,00	862.300,00
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	ELABORAÇÃO	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
			2020	1,00	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVOS PROGRAMAS DE MELHORIA PARA SAÚDE	FAMILIAS	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	289.412,74	289.412,74
			2020	1,00	0,00	0,00	292.306,87	292.306,87
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	581.719,61	581.719,61
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	PESSOAS	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	119.889,17	119.889,17
			2020	1,00	0,00	0,00	121.088,06	121.088,06
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	240.977,23	240.977,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	60.794,20	60.794,20
			2020	1,00	0,00	0,00	61.402,14	61.402,14
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	122.196,34	122.196,34
MANUTENÇÃO DAS ATIV DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	FAMILIAS	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	176.900,47	176.900,47
			2020	1,00	0,00	0,00	178.669,47	178.669,47
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	355.569,94	355.569,94
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	949.241,22	949.241,22
			2020	1,00	0,00	0,00	958.733,63	958.733,63
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.907.974,85	1.907.974,85
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS	PESSOAS	Unidade	2019	100,00	2.116.000,00	0,00	0,00	2.116.000,00
			2020	100,00	2.123.000,00	0,00	0,00	2.123.000,00
			TOTAL	200,00	4.239.000,00	0,00	0,00	4.239.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - NASF	FAMILIAS	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	171.554,92	171.554,92
			2020	1,00	0,00	0,00	173.270,47	173.270,47
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	344.825,39	344.825,39
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	FAMILIAS	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	210.699,47	210.699,47
			2020	1,00	0,00	0,00	212.806,46	212.806,46
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	423.505,93	423.505,93
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRO SAÚDE	FAMILIAS	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	64.905,40	64.905,40
			2020	1,00	0,00	0,00	65.554,45	65.554,45
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	130.459,85	130.459,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	PESSOAS	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	49.524,66	49.524,66
			2020	1,00	0,00	0,00	50.019,91	50.019,91
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	99.544,57	99.544,57
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA C.E. REGIONAIS	FAMILIAS	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	203.664,10	203.664,10
			2020	1,00	0,00	0,00	205.700,74	205.700,74
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	409.364,84	409.364,84
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PACS	FAMILIAS	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	626.970,00	626.970,00
			2020	1,00	0,00	0,00	633.239,70	633.239,70
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.260.209,70	1.260.209,70
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	FAMILIAS	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	379.414,77	379.414,77
			2020	1,00	0,00	0,00	383.208,92	383.208,92
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	762.623,69	762.623,69
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	FAMILIAS	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	1.309.725,80	1.309.725,80
			2020	1,00	0,00	0,00	1.322.823,06	1.322.823,06
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.632.548,86	2.632.548,86
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	ALUNOS	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	69.541,66	69.541,66
			2020	1,00	0,00	0,00	70.237,08	70.237,08
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	139.778,74	139.778,74
MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	PESSOAS	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	1.069.634,27	1.069.634,27
			2020	1,00	0,00	0,00	1.080.330,61	1.080.330,61
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.149.964,88	2.149.964,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
QUALIFICAÇÃO FARMACÉUTICA - QUALIFAR SUS	EQUIPAMENTO	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
			2020	1,00	0,00	0,00	35.350,00	35.350,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	70.350,00	70.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

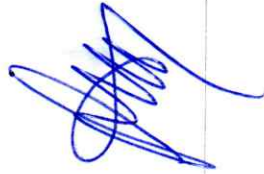
PROGRAMA: CIDADANIA COM DIGNIDADE UM DIREITO DE TODOS

OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO. REDUZIR A PARCELA DA POPULAÇÃO MUNICIPAL COM CARÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO BÁSICA, DE RENDA FAMILIAR INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO, CUJOS FILHOS FREQUENTEM A ESCOLA MUNICIPAL.

PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2019

	2019	2020	TOTAL
R\$	7.365.957,53	7.442.138,00	14.808.095,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AJUDA FINANCEIRA À PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES	PESSOAS	Unidade	2019	200,00	183.640,80	0,00	0,00	183.640,80
			2020	300,00	185.477,21	0,00	0,00	185.477,21
			TOTAL	500,00	369.118,01	0,00	0,00	369.118,01
APOIO A FAMILIAS COM CRIANÇAS EM CRECHES	CRIANÇAS	Unidade	2019	1,00	19.420,66	0,00	0,00	19.420,66
			2020	1,00	19.614,87	0,00	0,00	19.614,87
			TOTAL	2,00	39.035,53	0,00	0,00	39.035,53
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE MORADIAS	MORADIS	Unidade	2019	1,00	94.600,25	0,00	0,00	94.600,25
			2020	1,00	95.546,25	0,00	0,00	95.546,25
			TOTAL	2,00	190.146,50	0,00	0,00	190.146,50
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULO	Unidade	2019	1,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
			2020	1,00	55.450,00	0,00	0,00	55.450,00
			TOTAL	2,00	110.450,00	0,00	0,00	110.450,00
AUXÍLIO FUNERAL A FAMILIAS CARENTES	FAMILIAS	Unidade	2019	1,00	57.460,00	0,00	0,00	57.460,00
			2020	1,00	58.034,60	0,00	0,00	58.034,60
			TOTAL	2,00	115.494,60	0,00	0,00	115.494,60
CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS EM RESIDENCIAS DE PESSOAS CARENTES	FAMILIAS	Unidade	2019	210,00	0,00	0,00	220.300,00	220.300,00
			2020	210,00	0,00	0,00	222.503,00	222.503,00
			TOTAL	420,00	0,00	0,00	442.803,00	442.803,00
CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS	LAVANDERIAS	Unidade	2019	4,00	34.050,00	0,00	0,00	34.050,00
			2020	4,00	34.390,50	0,00	0,00	34.390,50
			TOTAL	8,00	68.440,50	0,00	0,00	68.440,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PRO-INFÂNCIA	FAMÍLIAS	Unidade	2019	1,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
			2020	1,00	116.150,00	0,00	0,00	116.150,00
			TOTAL	2,00	231.150,00	0,00	0,00	231.150,00
CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS POPULARES	CASAS	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	720.449,29	720.449,29
			2020	1,00	0,00	0,00	727.653,78	727.653,78
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.448.103,07	1.448.103,07
CONSTRUÇÃO E UM COMPLEXO ALIMENTAR	FAMÍLIAS	Unidade	2019	1,00	46.211,90	0,00	0,00	46.211,90
			2020	1,00	46.674,02	0,00	0,00	46.674,02
			TOTAL	2,00	92.885,92	0,00	0,00	92.885,92
CONSTRUÇÃO REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE CRAS E CREAS	CONSTRUÇÃO	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
			2020	11,00	0,00	0,00	123.000,00	123.000,00
			TOTAL	12,00	0,00	0,00	243.000,00	243.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MELHORIA DE CASAS POPULARES	CASAS	Unidade	2019	50,00	719.600,47	0,00	0,00	719.600,47
			2020	60,00	726.796,47	0,00	0,00	726.796,47
			TOTAL	110,00	1.446.396,94	0,00	0,00	1.446.396,94
CRIANÇA FELIZ	CRIANÇAS	Unidade	2019	0,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
			2020	0,00	0,00	0,00	55.550,00	55.550,00
			TOTAL	0,00	0,00	0,00	110.550,00	110.550,00
DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS À FAMÍLIAS CARENTES	FAMÍLIAS	Unidade	2019	890,00	470.981,25	0,00	0,00	470.981,25
			2020	760,00	475.691,06	0,00	0,00	475.691,06
			TOTAL	1.650,00	946.672,31	0,00	0,00	946.672,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIMDCA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	56.174,99	56.174,99
			2020	1,00	0,00	0,00	56.736,74	56.736,74
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	112.911,73	112.911,73
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CAPACITAÇÃO P/GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	FAMÍLIAS	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
			2020	1,00	0,00	0,00	40.400,00	40.400,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	80.400,00	80.400,00
IMPLANTAÇÃO SE SANEAMENTO BÁSICO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	SANEAMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	542.217,90	542.217,90
			2020	1,00	0,00	0,00	547.640,08	547.640,08
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.089.857,98	1.089.857,98
MANT. DOS SERV DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMÍLIO P/ PESSOAS IDOSAS/DEFIC	IDOSOS COM DEFICIÊNCIA	Unidade	2019	30,00	0,00	0,00	24.911,60	24.911,60
			2020	30,00	0,00	0,00	25.160,72	25.160,72
			TOTAL	60,00	0,00	0,00	50.072,32	50.072,32
MANUT. DAS AÇÕES APRENDENDO A CONSTRUIR PARA O FUTURO MELHOR	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Unidade	2019	30,00	0,00	0,00	119.666,29	119.666,29
			2020	30,00	0,00	0,00	120.862,95	120.862,95
			TOTAL	60,00	0,00	0,00	240.529,24	240.529,24
MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS	FAMÍLIAS	Unidade	2019	500,00	0,00	0,00	109.477,69	109.477,69
			2020	560,00	0,00	0,00	110.572,47	110.572,47
			TOTAL	1.060,00	0,00	0,00	220.050,16	220.050,16
MANUT. DOS SERV DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE CRIANÇAS 00 A0 6 ANOS	CRIANÇAS	Unidade	2019	100,00	0,00	0,00	46.774,89	46.774,89
			2020	100,00	0,00	0,00	47.242,64	47.242,64
			TOTAL	200,00	0,00	0,00	94.017,53	94.017,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUT. DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC DE VINCULOS C/ ADOLESCENTES 15 A 17 ANOS	ADOLESCENTES	Unidade	2019	120,00	0,00	0,00	149.579,65	149.579,65
			2020	120,00	0,00	0,00	151.075,45	151.075,45
			TOTAL	240,00	0,00	0,00	300.655,10	300.655,10
MANUT. DOS SERV. DE PROTEÇÃO E ATEND ESPEC A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEF/CREAS	FAMÍLIAS	Unidade	2019	50,00	0,00	0,00	99.644,75	99.644,75
			2020	50,00	0,00	0,00	100.641,20	100.641,20
			TOTAL	100,00	0,00	0,00	200.285,95	200.285,95
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA IGD BOLSA FAMÍLIA	FAMÍLIAS	EXECUÇÃO	2019	1,00	0,00	0,00	179.236,47	179.236,47
			2020	1,00	0,00	0,00	181.028,83	181.028,83
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	360.265,30	360.265,30
MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE HABIT E INTERESSE PÚBLICO	FAMÍLIAS	EXECUÇÃO	2019	100,00	0,00	0,00	153.900,00	153.900,00
			2020	120,00	0,00	0,00	155.439,00	155.439,00
			TOTAL	220,00	0,00	0,00	309.339,00	309.339,00
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MATIDA	Unidade	2019	1,00	896.455,21	0,00	0,00	896.455,21
			2020	1,00	905.419,76	0,00	0,00	905.419,76
			TOTAL	2,00	1.801.874,97	0,00	0,00	1.801.874,97
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	142.370,40	142.370,40
			2020	1,00	0,00	0,00	144.614,99	144.614,99
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	286.985,39	286.985,39
MANUTENÇÃO DE APOIO A GESTANTES CARENTES	GESTANTES	Unidade	2019	1,00	58.940,00	0,00	0,00	58.940,00
			2020	1,00	59.529,40	0,00	0,00	59.529,40
			TOTAL	2,00	118.469,40	0,00	0,00	118.469,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PERCENTUAL	2019	1,00	89.450,00	0,00	0,00	89.450,00
			2020	1,00	90.344,50	0,00	0,00	90.344,50
			TOTAL	2,00	179.794,50	0,00	0,00	179.794,50
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	CRIANÇAS	Unidade	2019	1,00	89.540,60	0,00	0,00	89.540,60
			2020	1,00	90.436,01	0,00	0,00	90.436,01
			TOTAL	2,00	179.976,61	0,00	0,00	179.976,61
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS	FAMILIAS	Unidade	2019	150,00	0,00	0,00	115.600,90	115.600,90
			2020	150,00	0,00	0,00	116.756,91	116.756,91
			TOTAL	300,00	0,00	0,00	232.357,81	232.357,81
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A SECA NO MUNICÍPIO	FAMILIAS	Unidade	2019	1,00	1.106.005,69	0,00	0,00	1.106.005,69
			2020	1,00	1.117.065,75	0,00	0,00	1.117.065,75
			TOTAL	2,00	2.223.071,44	0,00	0,00	2.223.071,44
MANUTENÇÃO DOS SERV. ESPECIALIZADOS PARA ATENÇÃO A PESSOAS IDOSOS	IDOSOS	Unidade	2019	1,00	45.905,64	0,00	0,00	45.905,64
			2020	1,00	46.364,70	0,00	0,00	46.364,70
			TOTAL	2,00	92.270,34	0,00	0,00	92.270,34
MANUTENÇÃO DOS SERV. ESPECIALIZADOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA	DEFICIENTES	Unidade	2019	10,00	40.600,00	0,00	0,00	40.600,00
			2020	6,00	41.006,00	0,00	0,00	41.006,00
			TOTAL	16,00	81.606,00	0,00	0,00	81.606,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - IDOSOS	IDOSOS	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	149.500,00	149.500,00
			2020	1,00	0,00	0,00	150.995,00	150.995,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	300.495,00	300.495,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO P/ SUSTENTABILIDADE DE UMA CASA DE ABRIGO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Unidade	2019	20,00	0,00	0,00	35.790,00	35.790,00
			2020	15,00	0,00	0,00	36.147,90	36.147,90
			TOTAL	35,00	0,00	0,00	71.937,90	71.937,90
MANUTN DOS SEV DE CONVIVÊNCIA DE FORTAL DE CRIANÇAS E ADOLESC 06 A 15 ANOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS	Unidade	2019	220,00	0,00	0,00	162.500,24	162.500,24
			2020	220,00	0,00	0,00	164.125,24	164.125,24
			TOTAL	440,00	0,00	0,00	326.625,48	326.625,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

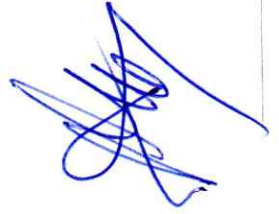
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E SUSTENTABILIDADE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA.

PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2019

	2019	2020	TOTAL
R\$	3.995.224,77	4.028.327,02	8.023.551,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	AQUISIÇÃO	Unidade	2019	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
			2020	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
			TOTAL	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
CONSTRUÇÃO DE UM MINI ABATEDOURO DE AVES	UNIDADE	Unidade	2019	1,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
			2020	1,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COSÓRCIOS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO	Unidade	2019	100,00	0,00	0,00	285.000,00	285.000,00
			2020	100,00	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00
			TOTAL	200,00	0,00	0,00	575.000,00	575.000,00
MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	ATIVIDADE AMATADA	Unidade	2019	1,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
			2020	1,00	252.500,00	0,00	0,00	252.500,00
			TOTAL	2,00	502.500,00	0,00	0,00	502.500,00
MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - OLIVENÇA-PREV	FUNCIONÁRIOS SEGURADOS	Unidade	2019	1,00	2.560.224,77	0,00	0,00	2.560.224,77
			2020	1,00	2.585.827,02	0,00	0,00	2.585.827,02
			TOTAL	2,00	5.146.051,79	0,00	0,00	5.146.051,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: RESERVA DE CONTIGÊNCIA

OBJETIVO: GARANTIA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2019

R\$	2019	2020	TOTAL
	500.000,00	505.000,00	1.005.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	RESERVA	Unidade	2019	1,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
			2020	1,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00
			TOTAL	2,00	1.005.000,00	0,00	0,00	1.005.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

TOTAL DOS PROGRAMAS	R\$	2019	2020	TOTAL
		56.484.756,59	56.939.497,60	
				113.424.254,19


 José Arnaldo Silva
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS
2019

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	40.043.312,35	40.466.772,24	40.646.175,85
Receita Tributária	491.451,30	498.061,97	508.585,44
Impostos	465.001,10	470.511,96	479.885,30
Taxas	26.450,20	27.550,01	28.700,14
Receita de Contribuições	4.001.514,60	4.020.556,40	4.035.220,67
Receita Patrimonial	420.100,14	435.100,14	447.110,60
Transferências Correntes	34.568.891,32	34.908.071,39	35.019.417,18
Transferências Intergovernamentais	34.568.891,32	34.908.071,39	35.019.417,18
Transferências da União	34.568.891,32	34.908.071,39	35.019.417,18
Cota-Parte do FPM	29.867.281,06	30.157.470,18	30.202.976,74
Transferências de Recursos do SUS - FMS	4.701.610,26	4.750.601,21	4.816.440,44
Outras Receitas Correntes	561.354,99	604.982,34	635.841,96
Multa e Juros de Mora	301.052,10	320.074,55	336.455,14
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	260.302,89	284.907,79	299.386,82
RECEITAS DE CAPITAL	16.441.444,24	16.472.725,36	16.657.872,65
Operações de Crédito	1.000.642,74	1.042.007,44	1.070.554,89
Amortizações de Empréstimos	154.047,87	166.724,87	176.422,33
Alienações de Bens	51.557,46	55.967,36	60.124,57
Outras Receitas de Capital	15.235.196,17	15.208.025,69	15.350.770,86
TOTAL	56.484.756,59	56.939.497,60	57.304.048,50

FONTE:


 José Arnaldo Silva
 Prefeito
 412.440.104-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA
2019

RECEITA TRIBUTÁRIA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	476.211,37	100,00 %
2019	491.451,30	3,10 %
2020	498.061,97	1,35 %
2021	508.585,44	2,11 %

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	3.092.449,60	100,00 %
2019	4.001.514,60	22,72 %
2020	4.020.556,40	0,48 %
2021	4.035.220,67	0,36 %

RECEITA PATRIMONIAL

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	403.726,74	100,00 %
2019	420.100,14	3,90 %
2020	435.100,14	3,57 %
2021	447.110,60	2,76 %

RECEITA AGROPECUÁRIA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	30.684,48	100,00 %
2019	36.410,51	15,73 %
2020	44.211,97	21,43 %
2021	49.909,20	12,89 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA
2019

RECEITA INDÚSTRIAL

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	38.355,61	100,00 %
2019	42.661,47	10,09 %
2020	46.221,74	8,35 %
2021	49.224,17	6,50 %

RECEITA DE SERVIÇOS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	97.085,70	100,00 %
2019	101.224,76	4,09 %
2020	110.479,54	9,14 %
2021	113.447,25	2,69 %

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	36.211.277,49	100,00 %
2019	37.166.777,49	2,57 %
2020	37.705.606,14	1,45 %
2021	37.820.114,60	0,30 %

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	274.442,92	100,00 %
2019	301.052,10	8,84 %
2020	320.074,55	6,32 %
2021	336.455,14	5,12 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	952.492,42	100,00 %
2019	1.000.642,74	4,81 %
2020	1.042.007,44	4,13 %
2021	1.070.554,89	2,74 %

ALIENAÇÃO DE BENS

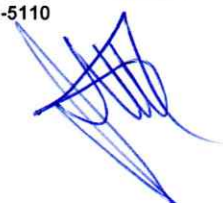
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	47.921,99	100,00 %
2019	51.557,46	7,05 %
2020	55.967,36	8,55 %
2021	60.124,57	7,43 %

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	142.241,62	100,00 %
2019	154.047,87	7,66 %
2020	166.724,87	8,23 %
2021	176.422,33	5,82 %

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	29.449.162,51	100,00 %
2019	15.235.196,17	(93,30) %
2020	15.208.025,69	(0,18) %
2021	15.350.770,86	0,94 %



OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	76.695,16	100,00 %
2019	80.006,15	4,14 %
2020	83.994,54	4,99 %
2021	86.806,20	3,35 %

RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

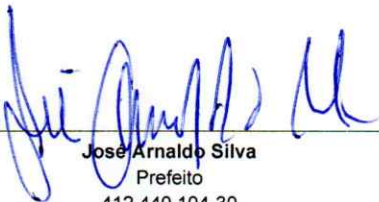
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %

(R) DEDUÇÕES DA RECEITA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	(2.410.373,66)	100,00 %
2019	(2.597.886,17)	7,22 %
2020	(2.797.534,75)	7,69 %
2021	(2.800.697,42)	0,11 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA
2019

FONTE:



José Arnaldo Silva
Prefeito
412.440.104-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS
2019

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$		
	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	39.711.227,18	40.010.509,92	40.187.354,12
Pessoal e Encargos Sociais	22.999.420,14	23.150.554,70	23.200.497,08
Juros e Encargos da Dívida	110.560,14	115.234,10	120.606,57
Outras Despesas Correntes	16.601.246,90	16.744.721,12	16.866.250,47
DESPESAS DE CAPITAL (II)	16.313.529,41	16.458.987,68	16.636.694,38
Investimentos	15.753.005,92	15.889.733,08	16.060.459,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização Financeira	560.523,49	569.254,60	576.234,51
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)	460.000,00	470.000,00	480.000,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	56.484.756,59	56.939.497,60	57.304.048,50

FONTE:


José Arnaldo Silva
Prefeito
412.440.104-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS
2019

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	22.943.179,73	100,00 %
2019	22.999.420,14	0,24 %
2020	23.150.554,70	0,66 %
2021	23.200.497,08	0,22 %

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

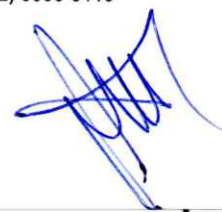
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	106.744,31	100,00 %
2019	110.560,14	3,45 %
2020	115.234,10	4,23 %
2021	120.606,57	4,66 %

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	16.580.393,55	100,00 %
2019	16.601.246,90	0,13 %
2020	16.744.721,12	0,86 %
2021	16.866.250,47	0,73 %

INVESTIMENTOS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	28.196.928,55	100,00 %
2019	15.753.005,92	(78,99) %
2020	15.889.733,08	0,87 %
2021	16.060.459,87	1,07 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS
2019

AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	557.205,83	100,00 %
2019	560.523,49	0,59 %
2020	569.254,60	1,56 %
2021	576.234,51	1,23 %

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	450.000,00	100,00 %
2019	460.000,00	2,17 %
2020	470.000,00	2,17 %
2021	480.000,00	2,13 %

FONTE:


José Arnaldo Silva
Prefeito
412.440.104-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário
2019

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receita Tributária	0,00	0,00	38.290.555,41	40.043.312,35	40.466.772,24	40.646.175,85
Receita de Contribuição	0,00	0,00	476.211,37	491.451,30	498.061,97	508.585,44
Receita Patrimonial	0,00	0,00	3.092.449,60	4.001.514,60	4.020.556,40	4.035.220,67
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	403.726,74	420.100,14	435.100,14	447.110,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	403.726,74	420.100,14	435.100,14	447.110,60
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	33.800.903,83	34.568.891,32	34.908.071,39	35.019.417,18
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	0,00	0,00	517.263,87	561.354,99	604.982,34	635.841,96
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	38.290.555,41	40.043.312,35	40.466.772,24	40.646.175,85
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	30.591.818,54	16.441.444,24	16.472.725,36	16.657.872,65
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	952.492,42	1.000.642,74	1.042.007,44	1.070.554,89
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	142.241,62	154.047,87	166.724,87	176.422,33
Transferência de Capital	0,00	0,00	47.921,99	51.557,46	55.967,36	60.124,57
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	29.449.162,51	15.235.196,17	15.208.025,69	15.350.770,86
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	29.449.162,51	15.235.196,17	15.208.025,69	15.350.770,86
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	0,00	0,00	67.739.717,92	55.278.508,52	55.674.797,93	55.996.946,71

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (X)						
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	39.630.317,59	39.711.227,18	40.010.509,92	40.187.354,12
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	22.943.179,73	22.999.420,14	23.150.554,70	23.200.497,08
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	106.744,31	110.560,14	115.234,10	120.606,57
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	0,00	0,00	16.580.393,55	16.601.246,90	16.744.721,12	16.866.250,47
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	0,00	0,00	39.523.573,28	39.600.667,04	39.895.275,82	40.066.747,55
Investimentos	0,00	0,00	28.754.134,38	16.313.529,41	16.458.987,68	16.636.694,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	28.196.928,55	15.753.005,92	15.889.733,08	16.060.459,87
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	557.205,83	560.523,49	569.254,60	576.234,51
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	28.196.928,55	15.753.005,92	15.889.733,08	16.060.459,87
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	0,00	0,00	68.170.501,83	55.813.672,96	56.255.008,90	56.607.207,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário
 2019

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	0,00	0,00	-430.783,91	-535.164,44	-580.210,97	-610.260,71
--------------------------------	------	------	-------------	-------------	-------------	-------------

FONTE:



José Arnaldo Silva
 Prefeito
 412.440.104-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100			
Receita Total	56.484.756,59	56.484.756,59	0,000%	56.939.497,60	56.939.497,60	0,000 %	57.304.048,50	57.304.048,50	0,000 %			
Receitas Primárias (I)	55.278.508,52	55.278.508,52	0,000%	55.674.797,93	55.674.797,93	0,000 %	55.996.946,71	55.996.946,71	0,000 %			
Despesa Total	56.484.756,59	56.484.756,59	0,000%	56.939.497,60	56.939.497,60	0,000 %	57.304.048,50	57.304.048,50	0,000 %			
Despesas Primárias (II)	55.813.672,96	55.813.672,96	0,000%	56.255.008,90	56.255.008,90	0,000 %	56.607.207,42	56.607.207,42	0,000 %			
Resultado Primário (III) = (I - II)	-535.164,44	-535.164,44	0,000%	-580.210,97	-580.210,97	0,000 %	-610.260,71	-610.260,71	0,000 %			
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000 %	0,00	0,00	0,000 %			
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000 %	0,00	0,00	0,000 %			
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000 %	0,00	0,00	0,000 %			

FONTE:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019		2020		2021	
PIB real (crescimento % anual)						
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)						
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)						
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação						
Projeção do PIB do Estado - R\$						


José Arnaldo Silva
Prefeito
412.440.104-30